

João Pessoa, Paraíba, 06 de abril de 2020

**RELATÓRIO DA REUNIÃO ENTRE A COMISSÃO DE ASSUNTOS
JURÍDICOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ADUFPB
E A ASSESSORIA JURÍDICA DA ADUFPB**

Na sexta-feira, dia 3 de abril de 2020, estiveram reunidos, de forma remota, pelo aplicativo Zoom, a Assessoria Jurídica da ADUFPB e a Comissão de Assuntos Jurídicos da Diretoria Executiva da ADUFPB, acompanhados pela Assessoria de Comunicação da ADUFPB, como operacionalizadora da reunião. Na ocasião, foram levadas algumas questões dos interessados, que formam o conjunto de docentes implicados do processo dos 28,86%, que serão relatadas aqui de forma sucinta.

Paulo Guedes e Rômulo puderam explicar sobre o atual estágio do processo. Informaram que os prazos jurídicos foram dilatados e que o agravo de instrumento impetrado pela Procuradoria da UFPB, alegando prescrição e compensação do nosso pleito, está, de forma temporária, com o Desembargador Gustavo Gadelha, substituto nesse caso. A ideia é aguardar o retorno do Desembargador titular da ação, Desembargador Rogério Fialho, que tem se mostrado mais favorável ao processo. Seu retorno está previsto para o final de abril. A Assessoria Jurídica afirma que é necessário ter um cuidado redobrado para que os processos não voltem ao STJ. Esse é o objetivo claro da AGU e, neste caso, as previsões sobre o andamento desse processo poderiam se dilatar.

A Assessoria de Assuntos Jurídicos questionou sobre o conteúdo dos embargos oferecidos pela Assessoria Jurídica ao parecer do relator, Desembargador Leonardo, que se posicionou favorável ao pleito no julgamento das rescisórias. Os embargos têm por função buscar complementar alguns elementos julgados faltantes no parecer do relator, com o intuito de reforçar a sua decisão. Nesse sentido, o que fora questionado pela Assessoria de Assuntos Jurídicos foi a questão da sucumbência - cuja decisão do juiz deu-se muito aquém das expectativas da Assessoria Jurídica - e se esta, de alguma forma, não

implicaria em atraso nos processos ou, até mesmo, se não seria mais prudente solicitar esse montante após o recebimento das importâncias devidas aos docentes.

Diante disso, o Dr. Paulo alegou que a sucumbência é um direito previsto no Código de Processo Civil e acordado com a OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, mas que a questão mais importante nos embargos apresentados foi a defesa do afastamento das teses de prescrição e compensação. Esse fora um longo debate e foi solicitado à Assessoria Jurídica da UFPB que tomasse as decisões processuais sem que estas acarretassem em atraso do próprio processo, que já está nos seus 27 anos de existência.

A Assessoria Jurídica alegou que não há perigo de retorno dos valores depositados, tendo em vista que o processo está transcorrendo ainda. Isso poderia acontecer somente através de uma decisão autocrática. Sobre a visita ao Dr. Bruno, na Justiça Federal de João Pessoa, há a avaliação de que o referido juiz continua a manter sua posição favorável ao pleito e que os compromissos assumidos naquela reunião continuam valendo.

Foi anunciado, ainda, um questionamento por escrito do professor Rogério, amplamente divulgado, que será respondido pela Assessoria Jurídica o mais rápido possível. Por fim, resta evidente que, apesar das idas e vindas desse processo, razões que geram desgaste pessoal e institucional, apenas uma ruptura institucional ou alteração de regime (e aí cada colega tem a sua avaliação) pode vir mudar drasticamente os rumos desse processo, que até o momento transcorre dentro das regras jurídicas brasileiras.

A comissão solicitou pelo menos uma comunicação semanal dos advogados atualizando o processo e, ainda, manifestações sobre o mesmo na medida em que houver movimentações.

Comissão de Assuntos Jurídicos da Diretoria Executiva da ADUFPB

Diretoria Executiva da ADUFPB